

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Tuntum torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da Fundação João do Vale, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 50 (cinquenta) vagas aos cargos indicados pela Prefeitura Municipal de Tuntum, cuja escolaridade e especificidades estão especificadas no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Em atendimento a Lei n.º 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, à candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos os demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este concurso terá validade de 01 (um) ano à contar da data de publicação, de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de Tuntum - MA.
- 1.6 O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos para todos os cargos.
- 1.7 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais,
- 1.8 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição, estão de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de Tuntum.
- 1.9 O Regime Jurídico é o Estatutário com atribuições e competências estabelecidas na Legislação Municipal.
- 1.10 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

**Anexo I** – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição.

**Anexo II** – Atribuições dos cargos.

**Anexo III** – Conteúdos Programáticos.

**Anexo IV** – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Deficiência.

**Anexo V** – Cronograma de Execução do Concurso Público.

**2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos exigidos, salário e taxa de inscrição estão discriminados no Anexo I deste Edital.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

2.2 A descrição sintética das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.

2.3 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

---

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo;

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse;

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;

3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Tuntum;

3.13 O candidato deverá verificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a nomeação do candidato;

3.14 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

---

4.1 As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) e na forma presencial, no endereço:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

- **Secretaria Municipal de Educação - Rua Frederico Coelho S/N Tuntum - MA.**
- 4.2 **Período:** 18 a 30.04.2008 (dias corridos).
- 4.3 **Horário:** de 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 4.4. Caso a inscrição seja feita via internet, A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4.1. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até o dia **02.05.2008**.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar nas **Casas Lotéricas e Caixa Aqui até o dia 03.05.2008**.
- 4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta;
- 4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público nos endereços eletrônicos **www.fundacaojoaodovale.com.br** , na **Fundação João do Vale e Prefeitura Municipal de Tuntum - MA**.
- 4.8 **Taxa de Inscrição:**
- R\$ 30,00 (trinta) reais para professores de educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano**
- R\$ 50,00 (cinquenta) reais para os professores do ensino fundamental do 6º ao 9º ano.**
- 4.9 **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**
- 4.9.1 CPF e Cédula de identidade ou carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo), válidos em todo território nacional e que contenha fotografia.
- 4.9.2 **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.10 O candidato somente receberá o Edital, juntamente com o Conteúdo Programático específico para cada cargo, constante no anexo III deste Edital, ao apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

- 4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.13 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador e do candidato, bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 4.15 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros do seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal.
- 4.17 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.
- 4.18 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

---

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 No ato da inscrição, juntamente com o formulário de inscrição já devidamente preenchido, o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

5.1.3 O candidato que se inscrever via Internet, deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, à Rua Rui Barbosa 721, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-090, **até o dia 05.05.2008**

5.1.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

5.1.5 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem fornecidas cópias desse laudo.

5.1.6 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.3 deste Edital, **até o dia 05.05.2008**.

5.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.6 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.8 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.9 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Tuntum, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.10 A Prefeitura Municipal de Tuntum seguirá a orientação do parecer da equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.11 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.12 A data de comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.14 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.15 As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

---

**6.1 Da Prova Objetiva:**

6.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções e somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.3 A prova será realizada na cidade de Tuntum.

**6.4 Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:**

6.4.1 **Data: 01.06.2008**

**Horário: de 8h às 12h**

6.5 As Provas Escritas Objetivas, **para todos os cargos**, terão duração de 04(quatro) horas.

6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tuntum, e nos endereço eletrônico **www.fundacaojoaodovale.com.br** e em outros locais públicos indicados pela Prefeitura Municipal de Tuntum.

6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.

6.8 Para os cargos de **Nível Médio e Superior**, o Concurso constará de uma Prova Escrita Objetiva com 40 (quarenta) questões com composição conforme o quadro do item 7.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido e fechamento dos portões.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos MP3 ou MP4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação;

6.13 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões.

6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.

6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

6.22 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.23 O candidato que por motivo de doença ficar impedido de comparecer ao local de realização de sua prova deverá solicitar por inscrito à Comissão Organizadora do Concurso condição especial para tal fim, para isto deverá anexar solicitação médica com expressa impossibilidade de locomoção para o local de aplicação da prova no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

6.24 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do Concurso Público.

7.3 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme os Quadros a seguir, deste Edital:

**ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º A 5º ANO.

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	1,0	10
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO	40	2,0	80
ATUALIDADES	10	1,0	10
TOTAL	60		100

CARGOS: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º A 9º ANO – HISTÓRIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA E LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS.

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	10	1,0	10
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	2,0	60
ATUALIDADES	10	1,0	10
TOTAL	60		100

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º A 9º ANO – LÍGUA PORTUGUESA - PORTUGUÊS

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10
ATUALIDADES	10	1,0	10
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	40	2,0	80
TOTAL	60		100

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

### 8.1 Da Prova de Títulos:

8.2 Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

8.3 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatório para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital, no período de **11 a 13.06.2008** (nos locais onde foram realizadas as inscrições).

8.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima de 35(trinta e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

8.4.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.4.2 Não serão computados como título, os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto de dirimir dúvidas quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

8.5 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

8.6 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

8.9 O tempo de serviço prestado como autônomo poderá ser comprovado por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamentos de Autônomos (RPA) comprobatório de Prestação de Serviços no exercício da profissão requerida.

8.10 Toda comprovação de tempo de serviço deverá estar acompanhada de declaração do empregador, destacando claramente a função exercida e o período durante o qual o candidato exerceu esta função e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

suas atribuições. Toda declaração deverá ser emitida através de papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída e deve ser assinada por responsável habilitado, constando sua função e cargo.

- 8.11 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.
- 8.12 Os candidatos que comprovarem experiência através de Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração do Empregador que explicita claramente a Área de Atuação.
- 8.13 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.
- 8.14 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 8.15 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser entregues pelos candidatos ou procurador em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade, opção de cargo e número de inscrição.
- 8.16 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias da homologação final do processo do concurso, poderão ser inutilizados pela Prefeitura Municipal de Tuntum, salvo se houver pendência judicial.
- 8.17 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.
- 8.18 Admitir-se-á entrega de Títulos por procuração simples, não sendo permitida a sua realização por fax símile.
- 8.19 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela organização do presente Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.
- 8.20 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**QUADRO I**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>NA ÁREA DO CARGO</b>	<b>LIMITES DE PONTOS</b>	<b>* PONTUAÇÃO</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
Doutorado	8,0	8,0	
Mestrado	6,0	6,0	
Especialização	4,0	8,0	
<b>PARTICIPAÇÃO EM CURSOS</b>			
Com carga horária de 120 horas/aula	3,0	6,0	
Com carga horária de 80 horas/aula	2,0	4,0	
Com carga horária de 60 horas/aula	1,0	2,0	
Com carga horária de 40 horas/aula	0,5	1,0	

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva mais a pontuação da prova de títulos.
- 9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.
- 9.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Maior número pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - c) Maior pontuação na prova de títulos;
  - d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) À aplicação das provas;**
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;**
- c) Ao resultado das provas;**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

- 10.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e a contagem dos títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.4 Os Recursos deverá(ão) ser encaminhado(s) à **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, à Rua Rui Barbosa, 721 Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-090** ou protocolados na sede da Secretária Municipal de Educação.
- 10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 10.6 Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada identificada conforme modelo a seguir:

Concurso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Candidato: \_\_\_\_\_

N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tipo de Gabarito: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o subitem 10.1, "b")

N.º da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 10.1, "b")

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

- 10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitens 10.4 e 10.6 deste Edital.
- 10.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 10.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, interdependentemente de formulação de recurso.
- 10.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 10.12 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.10 e 10.11 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

10.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

---

11.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE através do endereço eletrônico [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) e Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum no dia 02.06.2008.

11.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Tuntum e nos endereços eletrônicos [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br) até o dia 24.06.2008

11.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

**12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

---

12.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

12.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.3 Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Tuntum.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

12.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Tuntum, por ocasião da nomeação.

12.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

12.6 A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização do ato de nomeação

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração Municipal da Prefeitura de Tuntum.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 13.3 O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 13.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 13.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
- 13.6 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Concurso.
- 13.7 Cabe à Prefeitura Municipal de Tuntum o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 13.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Tuntum.
- 13.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 13.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 13.9.2 Após a realização da Prova Objetiva, alterações devem ser requeridas, pessoalmente, Prefeitura Municipal de Tuntum, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.
- 13.10 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

- 13.11 A Prefeitura Municipal de Tuntum e a Fundação João do Vale, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 13.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Tuntum.
- 13.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 13.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Tuntum e pela FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, no que a cada um couber.
- 13.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.18 A Prefeitura Municipal de Tuntum e a Fundação João do Vale, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Tuntum obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 13.20 São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da Fundação João do Vale e seus parentes, consangüíneos ou por afinidade, até 3.º grau.

Tuntum (MA), 07 de abril de 2008.

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
**Prefeito Municipal de Tuntum-MA**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, N.º DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS,  
SALÁRIO, TAXA E VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

CÓD.	CARGO	VAGAS		C/H SEM	REQUISITOS	SALÁRIO (R\$)	TAXA (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA				
1.	Professor de Educação Infantil	12	1	20	Ensino Médio com Habilitação para Magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia	462,59 mais Gratificação de 46,23	30,00
2.	Professor do Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	14	1	20	Ensino Médio com Habilitação para Magistério ou normal superior ou licenciatura plena em pedagogia	462,59 mais Gratificação de 46,23	30,00
3.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Português	05	-	20	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
4.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Matemática	04	-	20	Licenciatura Plena em Matemática	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
5.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – História	03	-	20	Licenciatura Plena em História	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
6.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Geografia	03	-	20	Licenciatura Plena em Geografia	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
7.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Inglês	03	-	20	Licenciatura Plena em Inglês	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
8.	Professor do Ensino Fundamental (6º a 9º ano) – Ciências	04	-	20	* Licenciatura Plena em Ciências	504,65 Mais Gratificação de 100,92	50,00
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>50</b>					

**\* Será aceito como condição de ingresso neste cargo as Licenciaturas em Biologia, Química ou Física.**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR**

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; entre outros.

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PORTUGUÊS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (EXCETO PARA O PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA)**

Uso, Descrição e Análise de Estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Ortografia; Pontuação; Compreensão e Interpretação de Texto.

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS – METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO**

O Movimento Histórico da Renovação Pedagógica no Brasil (Tendências Pedagógicas); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – N° 9394/96. Parâmetros Curriculares em Ação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos (Constituição Federal/88); Avaliação da Aprendizagem; Instrumentos de Avaliação; Metodologia e Didática Aplicada as Disciplinas; Projeto Político Pedagógico.

**☛ DISCIPLINA: INGLÊS**

Articles: Definite and indefinite; Use and omission; Nouns: Number, gender and case; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative and reciprocal; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative and numeral; Degrees of comparison; Verbs: simple present and present continuous; simple past and past continuous; present perfect and present perfect continuous; past perfect and past perfect continuous; simple future and future continuous; conditional and conditional continuous; modal verbs; passive voice; there to be; short answers; question tags; "going to" form; uses of the gerund; if clauses; reported speech; Adverbs: formation, degree of comparison and adverb of time, manner and place; Prepositions. Conjunctions. Text Comprehension: read, understand and answer, in an objective way about contemporary texts.

**☛ DISCIPLINA: PORTUGUÊS:**

Fonética: Diferença entre fonemas e letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Encontro Vocálicos e Consonantais; Dígrafos; Ortografia e Crase. Morfologia: Classes de Palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Verbos (regulares e irregulares); Pronome, Conjunção; Advérbio; Interjeição e Preposição. Estrutura das Palavras. Processos de Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração e Período; Análise Sintática; Período Simples e Composto; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Colocação Pronominal. Semântica: Denotação, Conotação; Antonímia e Sinonímia; Campo Semântica; Polissemia; Figuras de Linguagem; Funções da Linguagem. Literatura: Poesia e Prosa; Gêneros Literários: épico, lírico e dramático. Interpretação Textual.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

☛ **DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

Conjuntos: Conjuntos Numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais. Aritmética: Razões, Proporções, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Composto. Álgebra: Funções Polinomiais de 1º e 2º grau; Equações Polinomiais de 1º e 2º grau; Matrizes, Determinantes e Sistema Lineares. Geometria: Geometria Euclidiana Plana; Geometria Analítica. Trigonometria: Razões Trigonométrica num Triângulo Retângulo; Razões Trigonométrica num Triângulo Qualquer.

☛ **DISCIPLINA: HISTÓRIA**

Brasil - Colônia: Economia e Sociedade; A construção da identidade brasileira: O mundo do Trabalho, O espaço de Igreja, O Universo Senhorial; Os Levantes, As Revoluções, os Quilombos; Brasil - Império: Liberais e conservadores abafam as revoluções; Brasil - República: Ditaduras, Sonhos de Democracia, A Redemocratização Atual. EUROPA: O mundo Grego e Romano: Nexo Civilizacional entre o oriente e ocidente; A sociedade Feudal: servos, senhores, sacerdotes e príncipes, ou burgos, as Catedrais, Castelos e Mosteiros; A expansão mercantil-marítima dos séculos XV-XVI; A industrialização e a crise do sistema colonial. O MUNDO: As Primeiras comunidades humanas: Povos Coletores e caçadores se fazem pastores e agricultores; Entre a Guerra e a Paz, Entre Um Império e Outro, Entre Países Ricos e Pobres: O mundo e as "Globalizações".

☛ **DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

Evolução da Ciência Geográfica. Evolução do pensamento geográfico no Brasil. Climatologia. Geomorfologia. Elementos de Pedologia. Hidrografia. Nações de cartografia. Rural e Urbano. População. Geografia agrária. Organização do Espaço; Organização do espaço mundial; Organização Especial do Brasil. Organização; Metodologia do Ensino da Geografia.

☛ **DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

**A água, o solo e o ar.** Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. **O solo:** As camadas da terra, rochas e minerais. **O Ambiente.** Conceito de ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. **A Cadeia Alimentar.** Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. **Os seres vivos:** Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. **Classificação dos vertebrados.** Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelminhos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas); as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. **O homem: células e tecidos:** funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. **Matéria e Energia:** propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. **Átomos:** Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

**ATUALIDADES: COMUM PARA TODOS OS CARGOS**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**ANEXO IV**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**R E Q U E R I M E N T O**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

candidato(a) \_\_\_\_\_

inscrito(a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tuntum, conforme Edital nº 01, de 07 de abril de 2008, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: \_\_\_\_\_

**N. Termos**

**P. Deferimento.**

Tuntum (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital.	08.04.2008
Período de Inscrições.	18 a 30.04.2008
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação das provas.	17.05.2008
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	01.06.2008
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	02.06.2008
Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	03.06.2008
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	09.06.2008
Resultado após julgamento de recursos do gabarito.	10.06.2008
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva.	11.06.2008
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.	12.06.2008
Período para entrega dos Títulos.	11 a 13.06.2008
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	20.06.2008
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	23.06.2008
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos.	24.06.2008
Homologação/ Publicação do Resultado Final.	24.06.2008